

DECRETO Nº 441 de 18 de junho de 2021.

"Cria e nomeia membros da Comissão, conforme previsto no artigo 8º da Lei municipal Nº 484 de 11 de junho de 202, que *Instituiu o Programa “Auxílio Serra do Ramalho para todos: promovendo o respeito e a dignidade”* e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão, conforme positivado pelo artigo 8º da Lei municipal Nº 484 de 11 de junho de 202, que *Instituiu o Programa “Auxílio Serra do Ramalho para todos: promovendo o respeito e a dignidade”*, nomeando, pelo presente Decreto, os membros, que integrarão o referido colegiado, para atuarem com o fito de promover a fiscalização, acompanhamento, avaliação e monitoramento do mencionado benefício social municipal.

Art. 2º A comissão é constituída com a seguinte composição:

Representantes da Assistência Social:

Valdira Prereira dos Santos

Vanildes da Silva Santos.

Representante do Poder Legislativo:

José Aparecido da Silva.

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

Henrique Aparecido de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Victor Ramon dos Santos Cruz



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Adenilton Alves Paz

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 18 de junho de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito